



**LEI Nº 3. 632 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Denomina de “**RUA ANDERSON RODRIGO CALVACANTE GILÓ**”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada **RUA ANDERSON RODRIGO CALVACANTE GILÓ**, o logradouro denominado de **106/426**.

**Art. 2º** A disposição expressa no artigo 1º localiza-se no Loteamento Alto das Baraúnas, Bairro Zélia Barbosa Rocha - Arapiraca-AL.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

  
**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos